PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO; CULTURA E; REPARAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 541/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.451 de 27 de junho de 2019, que trata do Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa, na forma que indica."

RELATOR: SIDNINHO

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei apresentado pelo Executivo Municipal, submetido à análise conjunta das Comissões aqui presentes, conforme previsão normativa do Art. 79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A proposta em análise visa inserir o art. 25-A à Lei nº 9.451 de 27 de junho de 2019, Estatuto da Igualdade Racial, para instituir o Prêmio Wanda Chase, que objetiva reconhecer a trajetória cultural de entidades carnavalescas de matriz africana que se destacam por sua atuação contínua na preservação, reconhecimento e promoção das expressões culturais afro-brasileiras, bem como por sua contribuição histórica e social para o fortalecimento da identidade cultural do Carnaval de Salvador.

ANÁLISE

A iniciativa da proposição em comento está em consonância com o que estabelece o Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Art. 189 do Regimento Interno desta Casa, ambos que tratam acerca da competência do Chefe do Executivo para proposições de minutas legislativas.

Destaca-se como dever do Estado a garantia do pleno exercício dos direitos culturais, o acesso às fontes da cultura nacional e de apoio e incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ressalta-se o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Decreto de Fomento à Cultura, que dispõe acerca dos mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, prevendo a possibilidade de utilização de outras modalidades de instrumentos de fomento a cultura, o que se adequa a proposta de inclusão do art. 25-A na Lei nº 9.451/2019 do Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa de Salvador.

A proposição em comento assegura o respeito ao marco regulatório do fomento à cultura, bem como agrega a valorização da trajetória das entidades carnavalescas de matriz africana na cidade de Salvador, preservando o legado de quem atua na cultura através da arte e música, respeitando as diretrizes do Estatuto da Igualdade Racial de Salvador, assim como é um reconhecimento à grande personalidade da comunidade negra baiana, a jornalista Wanda Chase.

Ademais, o projeto revela propósito compatível com o interesse público, não apresentando nenhuma antinomia com a Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico vigente, respeitando tanto as diretrizes constitucionais, quanto as regimentais.

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 10 / 12 / 2025

VOTO

Face ao exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 541/2025**.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2025.

VEREADOR SIDNINHO

RELATOR